



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 07, DE 23 DE JULHO DE 2013

O Reitor do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicado no DOU de 18 de janeiro de 2012,, e considerando as Leis 11.892/ 2008, nº 9.394/1996 (LDB), 12.711/2012 e nº 12.799/13, o Decreto nº 7.824/2012, e as Portarias Normativas nº 40/2007-MEC, nº 391/2002-MEC e nº 18/2012-MEC, torna público que estarão abertas, no período indicado no subitem 7.13, as inscrições ao Processo Seletivo 2014/1 para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos por este Instituto, relacionados no Anexo III, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou àqueles que estiverem cursando, e que concluirão até janeiro de 2014, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).

Alterações do Edital de Retificação nº 001 – marcadas em amarelo

Alterações do Edital de Retificação nº 002 – marcadas em verde

Alterações do Edital de Retificação nº 003 – marcadas em azul

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2014 nos cursos de graduação do IF Goiano seguirá o presente cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	23/07/2013
Inscrições	12/08/2013 a 20/09/2013
Solicitação de isenção de taxa inscrição	12/08/2013 a 6/09/2013
Resultado da isenção de taxa inscrição	13/09/2013
Último dia para pagamento de inscrição	23/09/2013
Divulgação das inscrições deferidas e homologação das solicitações atendimento diferencial ou específico	18/10/2013
Liberação do cartão de acesso para impressão	A partir do dia 25/10/2013
Prova do vestibular IF Goiano 2014/1	3/11/2013
Divulgação do Gabarito e das Provas do Vestibular	3/11/2013, a partir das 19 h
Divulgação da Pontuação Final (Prova Objetiva e Redação)	02/12/2013
Resultado Final	9/12/2013
Entrega da documentação comprobatória dos candidatos classificados na Reserva de Vagas	16 a 20/12/2013

(Quadro I – Cronograma Vestibular 2014/1)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2014.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

3.1 Respeitando o disposto na Lei nº 9.394/96 em seu Art. 44-II, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula, não podendo ter pendências acadêmicas para seu ingresso nos cursos de graduação do IF Goiano.

4. DAS FORMAS DE INGRESSO E VAGAS

4.1 O IF Goiano utilizará **duas formas de ingresso** nos cursos de graduação para o primeiro semestre do ano letivo de 2014.

4.2 Vestibular

4.2.1 Serão destinadas 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas para o sistema de vestibular, conforme dados apresentados no Anexo III do presente Edital.

4.2.2 O IF Goiano reservará 25% (vinte e cinco por cento) de vagas destinadas ao vestibular, em todos os cursos oferecidos para o presente processo seletivo, a estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.2.3 Para saber sobre o perfil dos candidatos contemplados com a reserva de vagas e sobre os procedimentos obrigatórios, ver Anexo I.

4.3 Sistema de Seleção Unificada (SiSU)

4.3.1 Serão destinadas 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas ao Sistema de Seleção Unificado do MEC (SiSU). Nesse caso, os candidatos interessados, após fazer o ENEM 2013, deverão se inscrever para as respectivas vagas disponibilizadas para o SiSU, conforme normas específicas a serem divulgadas pelo MEC, em edital próprio.

4.3.2 As vagas remanescentes da lista de espera do SiSU serão preenchidas com os candidatos classificados na lista de espera do vestibular 2014/1 do IF Goiano.

4.4 Distribuição das vagas

4.4.1 As vagas disponibilizadas para o ingresso nos cursos de Graduação do IF Goiano serão divididas conforme quadro presente no Anexo III do presente Edital.

5. DOS CURSOS OFERTADOS

5.1 Os cursos, seus respectivos turnos e duração estão definidos na tabela a seguir:

Curso	Modalidade	Câmpus	Turno	Duração
Agronomia	Bacharelado	Ceres	Integral	5 anos
		Iporá	Integral	5 anos
		Morrinhos	Integral	5 anos
		Rio Verde	Integral	5 anos
		Urutaí	Integral	5 anos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Agronegócio	Tecnologia	Iporá	Noturno	3,5 anos
		Rio Verde	Noturno	4 anos
Alimentos	Tecnologia	Morrinhos	Noturno	3 anos
		Urutaí	Vespertino	3 anos
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Iporá	Noturno	3 anos
		Urutaí	Matutino	3 anos
Ciências Biológicas	Licenciatura	Ceres	Noturno	4 anos
		Rio Verde	Noturno	4 anos
		Urutaí	Noturno	4 anos
Engenharia Agrícola	Bacharelado	Urutaí	Integral	5 anos
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Rio Verde	Integral	5 anos
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Rio Verde	Integral	5 anos
Engenharia Civil	Bacharelado	Rio Verde	Integral	5 anos
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnologia	Urutaí	Noturno	3 anos
Matemática	Licenciatura	Urutaí	Noturno	4 anos
Medicina Veterinária	Bacharelado	Urutaí	Integral	5 anos
Pedagogia	Licenciatura	Morrinhos	Noturno	4 anos
Química	Licenciatura	Ceres	Noturno	4 anos
		Iporá	Noturno	4 anos
		Morrinhos	Noturno	4 anos
		Rio Verde	Noturno	4 anos
		Urutaí	Noturno	4 anos
Saneamento Ambiental	Tecnologia	Rio Verde	Noturno	3 anos
Sistemas para Internet	Tecnologia	Morrinhos	Noturno	3 anos
Zootecnia	Bacharelado	Ceres	Integral	5 anos
		Morrinhos	Matutino	5 anos
		Rio Verde	Integral	5 anos

(Quadro II – Cursos/ Câmpus/ Vagas/ Período/ Duração)

5.2 Os cursos serão ministrados predominantemente nos turnos mencionados no quadro II, podendo ocorrer atividades em outros períodos, de acordo com a necessidade do curso. Em caso de aulas aos sábados, estas serão ministradas nos períodos matutino e/ou vespertino.

6. DOS POLOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Os candidatos poderão escolher realizar prova em qualquer cidade de aplicação.

6.2 Serão aplicadas provas do vestibular do IF Goiano 2014/1 nas seguintes cidades:

- Catalão - GO
- Ceres - GO
- Goiânia - GO
- Iporá - GO
- Morrinhos - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- f) Rio Verde - GO
- g) Silvânia - GO
- h) Urutaí – GO

6.3 Os candidatos terão acesso aos locais de prova (endereço) no momento da impressão do cartão de acesso, que estará disponível no site www.ifgoiano.edu.br/vestibular, conforme disposto no subitem 10.1.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Informações Gerais

7.1.1 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento das condições estabelecidas pelo IF Goiano, neste Edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.1.2 O candidato poderá impugnar os termos do presente edital em até 2 (dois) dias após a sua inscrição no sistema do vestibular. Após este período, estará automaticamente aceitando todos os termos estabelecidos no presente documento.

7.1.3 ~~As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/08/2013 a 13/09/2013, exclusivamente via Internet, pelo site www.ifgoiano.edu.br/vestibular.~~

7.1.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/08/2013 a 20/09/2013 (alterado pelo Edital de Retificação nº003), exclusivamente via Internet, pelo site www.ifgoiano.edu.br/vestibular.

7.1.4 O candidato terá acesso ao edital completo, ao programa das disciplinas, ao manual do candidato e ao formulário de inscrição através do site.

7.1.5 O candidato, no ato da inscrição deverá informar:

- a) Os dados constantes no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não serão aceitas inscrições realizadas com CPF de terceiros.
- b) Informar obrigatoriamente um endereço de e-mail válido. O IF Goiano poderá utilizar o e-mail informado para enviar aos CANDIDATOS informações relativas ao Exame.
- c) Informar, se necessário, o atendimento DIFERENCIADO e/ou ESPECÍFICO para realização das provas, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas.
- d) Informar os dados pessoais;
- e) Fazer opção pelo curso/turno/câmpus que deseja se inscrever;
- f) Fazer opção por espanhol ou inglês, para fins de língua estrangeira. O candidato que não indicar essa opção fará, obrigatoriamente, a prova de inglês;
- g) Fazer opção pela cidade onde realizará a prova;
- h) Preencher o questionário de identificação do candidato;

7.1.6 As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.7 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cursos oferecidos pelo IF Goiano, conforme o quadro exposto no subitem 5.1, o qual poderá ser alterado, pelo próprio candidato, durante todo o período de inscrição.

7.1.8 Ao concluir o procedimento de inscrição, ou realizar qualquer alteração na inscrição, o sistema emitirá um comprovante de inscrição que conterá:

- a) número de inscrição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- b) data e hora da última atualização;
- c) local de realização das provas;
- d) indicação do atendimento DIFERENCIADO e/ou do atendimento ESPECÍFICO para realização das provas (se for o caso);
- e) opção de língua estrangeira;

7.1.9 No dia 18/10/2013 estará disponível no site www.ifgoiano.edu.br/vestibular a relação das inscrições deferidas.

7.2 Pagamento da Inscrição

7.2.1 Ao realizar a inscrição, o sistema emitirá automaticamente a Guia de Recolhimento da União - GRU no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a qual deverá ser paga somente no Banco do Brasil, impreterivelmente, até o dia 23/09/2013.

7.2.2 Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU.

7.2.3 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento, via relatório bancário.

7.2.4 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, nem transferido a outra pessoa, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do Vestibular.

7.2.5 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

7.3 Inscrições não efetivadas

7.3.1 Será indeferida a inscrição dos candidatos que:

- a) Não concluir o procedimento da inscrição até a data estabelecida no subitem 7.1.3.
- b) Não efetuar o pagamento da inscrição até a data estabelecida no subitem 7.2.1.
- c) Informar nome divergente aos dados constantes no CPF.

7.3.2 É reservado ao IF Goiano o direito de eliminar do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

7.4 Isenção de taxa de inscrição

7.4.1 Será concedida isenção total da taxa de inscrição aos candidatos que, nos termos da Lei nº 12.799/13, comprovarem cumulativamente:

- a) Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- b) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

~~7.4.2 O candidato que se enquadrar no perfil estipulado no subitem 7.4.1 poderá solicitar a isenção do pagamento de taxa, no período de 12/08/2013 a 6/09/2013, e seguir as instruções contidas no Anexo I – item 2 (dois) e seus subitens, do presente edital.~~

7.4.2 (Alterado pelo Edital de retificação nº 002/2013) O candidato que se enquadrar no perfil estipulado no subitem 7.4.1 poderá solicitar a isenção do pagamento de taxa, no período de 12/08/2013 a 6/09/2013 no formulário de inscrição e deverá:

I - Preencher, imprimir e assinar o Anexo II do Edital do Vestibular disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/vestibular.

II - Entregar no setor de Protocolo da Unidade do IF Goiano mais próxima o Anexo II devidamente preenchido e cópia da documentação comprobatória (Ver Anexo I – item 2); ou

III - Remeter, por SEDEX ou por outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até 6 de setembro de 2013, cópia do requerimento (Anexo II), bem como



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

os documentos comprobatórios (ver Anexo I item 2) , conforme o caso, fazendo constar no envelope o que segue:

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição – Vestibular 2014/1
Caixa Postal nº 50 – CEP 74001-970
Goiânia - GO

7.4.2.1 Não serão aceitos os documentos postados após o dia 6 de setembro de 2013.

7.4.3 O não atendimento aos procedimentos expostos no Anexo I - item 2 (dois) e seus subitens do presente edital, bem como o disposto no item 7.4.2 e 7.4.2.1 eliminará o candidato a concorrer à isenção da taxa de inscrição do vestibular.

7.4.4 A partir do dia 13/09/2013, os candidatos que solicitaram isenção de taxa de inscrição deverão consultar www.ifgoiano.edu.br/vestibular para verificar a situação do seu pedido.

7.4.5 O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o sistema de inscrição do vestibular (disponível em www.ifgoiano.edu.br/vestibular) imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até a data estabelecida no subitem 7.2.1.

8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU ESPECÍFICO

8.1 O IF Goiano, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento DIFERENCIADO e atendimento ESPECÍFICO aos CANDIDATOS que deles comprovadamente necessitarem.

8.2 O CANDIDATO que necessite de atendimento DIFERENCIADO e/ou de atendimento ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas no subitem 8.2.1 e/ou 8.2.2.

8.2.1. Atendimento DIFERENCIADO: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, autismo ou com outra necessidade especial.

8.2.2 Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos ou estudantes em classe hospitalar.

8.3. Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

8.4. Anexar documentos comprobatórios (laudo, exame ou atestado médico) da condição que motiva a solicitação de atendimento DIFERENCIADO ou ESPECÍFICO, através de *download* do documento, no formulário de inscrição.

8.4.1. O documento comprobatório da solicitação de atendimento diferencial ou específico deverá ser um único arquivo compactado no formato ZIP, com tamanho máximo de 10MB (Mega Bytes).

8.4.1.1. A omissão do candidato em enviar os documentos comprobatórios, conforme subitem 8.4, implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial ou diferenciado no dia da prova.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

8.5. Estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento devem ser exatas e fidedignas, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

8.6. A CANDIDATA lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

8.6.1 É vedado ao acompanhante da PARTICIPANTE lactante bem como o lactente (criança) ter acesso à sala de provas.

8.6.2 O acompanhante da CANDIDATA lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da CANDIDATA lactante do Processo Seletivo.

8.6.3 Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a CANDIDATA lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador.

8.6.4 Não será permitida a entrada do lactente (criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

8.6.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente (criança) no local de realização do vestibular sem a presença de um acompanhante adulto.

8.7 O CANDIDATO em situação de classe hospitalar poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital.

8.7.1. É considerado CANDIDATO em situação de classe hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

8.7.2 Não se caracteriza como CANDIDATO em situação de classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

8.8. O atendimento DIFERENCIADO e o atendimento ESPECÍFICO somente poderão ser solicitados por meio do sistema de inscrição.

8.9. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento DIFERENCIADO ou de atendimento ESPECÍFICO, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

8.10. Todas as solicitações de atendimento ESPECÍFICO ou DIFERENCIADO serão analisadas por médico perito do IF Goiano que poderá deferir ou não a solicitação.

8.11 As solicitações de atendimento ESPECÍFICO ou DIFERENCIADO serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.12 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

8.13 A partir do dia 18/10/2013 o candidato que solicitar atendimento DIFERENCIAL ou ESPECÍFICO deverá acessar o site www.ifgoiano.edu.br/vestibular para verificar a homologação de sua solicitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

9. MANUAL DO CANDIDATO

9.1 Será lançado no dia 12 de agosto de 2013, no site www.ifgoiano.edu.br/vestibular, o manual do candidato que conterá as principais informações sobre a prova do vestibular do IF Goiano, bem como o programa de disciplinas e obras literárias utilizados nas provas do vestibular.

9.2 O manual do candidato estará disponível apenas no meio virtual e é de responsabilidade do candidato a realização do *download* do documento.

10. CARTÃO DE ACESSO

10.1 A partir de 25/10/2013, o candidato deverá acessar o site do Instituto, para verificar o cartão de acesso que conterá os dados informados no ato de sua inscrição, bem como o local de realização de sua prova.

10.2 Recomenda-se que o candidato imprima o cartão de acesso e leve consigo no dia da aplicação da prova.

11. DO DIA DO VESTIBULAR

11.1 Informações Gerais

11.1.1 As provas serão realizadas no dia 03/11/2013 (domingo) em apenas um período, com início dos procedimentos às 13h10min e com duração da prova de 5 horas.

11.1.2 No dia da prova, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original de identificação que contenha foto e impressão digital, conforme o subitem 11.2.1 e 11.2.2, e caneta esferográfica de cor azul ou preta de material (tubo) transparente, lápis e borracha.

11.1.3 Os portões serão abertos às 12h e fechados, impreterivelmente, às 13h. O candidato que chegar ao local de prova após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.1.4 Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados, fotografados e ter colhidas as impressões digitais.

11.1.5 Durante o período de realização das provas, não será permitido fumar nos corredores, nos sanitários e nas salas de aplicação das provas.

11.1.6 No horário reservado às provas estão incluídos o tempo destinado à conferência dos documentos, ao preenchimento do cartão-resposta e à coleta de impressão digital.

11.1.7 Após o sinal para o início das provas, os candidatos receberão:

- a) O caderno de provas contendo 60 questões objetivas e a prova de redação;
- b) A folha de rascunho para a redação;
- c) O cartão-resposta;
- d) A folha definitiva para a elaboração da redação;

11.1.8 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de material (tubo) transparente, de tinta azul ou preta, preenchendo completamente os campos específicos para as respostas no cartão. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.

11.1.9 Não haverá substituição do cartão-resposta em nenhuma hipótese. É proibida a utilização de corretivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

11.1.10 O candidato só poderá sair do local de realização das provas depois de transcorridas 2 horas de seu início. As folhas de rascunho e o caderno de provas poderão ser levados no decorrer dos últimos 60 minutos para o horário do término da prova.

11.1.11 Após sua saída definitiva, o candidato não poderá utilizar sanitários nem bebedouros nas dependências do local onde está sendo realizada a prova.

11.1.12 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata de aplicação das prova, sob a penalidade de serem eliminados do Processo Seletivo.

11.1.13 Não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma.

11.1.14 Não será permitido o ingresso de candidatos alcoolizados nos locais de prova.

11.1.15 Aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes do início das provas, e acondicionados em local indicado pelo fiscal de aplicação da prova.

11.1.16 Os celulares devem ser desligados e desconectados da bateria de alimentação, antes do início da prova, e acondicionados junto aos demais pertences eletrônicos, conforme orientação do fiscal de aplicação da prova.

11.1.17 A instituição não se responsabilizará por nenhum objeto deixado em suas dependências.

11.1.18 Durante a aplicação das provas será permitido deixar sobre a carteira apenas lápis, caneta(s) esferográfica(s) de material (tubo) transparente e documento de identificação, conforme subitem 11.2.1.

11.1.19 Não será permitido, em hipótese alguma, o empréstimo de material entre candidatos durante a realização das provas.

11.1.20 A Comissão do Processo Seletivo 2014/1 se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos e/ou atitudes descritos nos subitens 11.12, 11.13, 11.14 e 11.15, não comunicar ao candidato no local de prova a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em ata pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado à Comissão Central de Vestibular 2014/1 que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

11.2 Documentos necessários para realização das provas

11.2.1 **Serão aceitos como documento de identificação para realização das provas do vestibular IF Goiano 2014/1** os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Polícia Federal bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade.

11.2.2 Serão aceitos também como documento de identidade carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho e passaporte.

11.2.3 Os candidatos que se apresentarem no dia da prova com os documentos especificados no subitem 11.2.2 poderão passar por um processo de identificação especial.

11.2.4 O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado para a realização das provas ou outro, dos indicados acima, que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição.

11.2.5 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

11.2.6 A assinatura do candidato em todos os documentos do vestibular deverá conferir exatamente com a do documento de identificação apresentado no dia das provas.

11.2.7 **Não serão aceitos como documentos de identificação:** certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

11.2.8 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

11.2.9 Somente poderá realizar as provas, caso impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão competente, expedido há, no máximo, 30 dias. Neste caso, o candidato poderá passar por um processo de identificação especial.

11.2.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 11.2.1 e 11.2.2 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 11.2.7, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.3 Da divulgação do gabarito e das provas

11.3.1 O gabarito oficial e a prova do vestibular serão divulgados no site www.ifgoiano.edu.br/vestibular no dia 3/11/2013, a partir das 19h.

12. DAS PROVAS

12.1 Informações Gerais

12.1.1 As provas constarão de uma prova objetiva com 60 (sessenta) questões e uma prova de redação.

12.1.2 A prova terá um valor máximo 100 (cem) pontos assim distribuídos:

- a) Um ponto por questão da prova objetiva.
- b) Até 40 (quarenta) pontos na prova de redação.

12.1.3 A assinatura do candidato em todos os documentos do vestibular deverá conferir exatamente com a do documento de identificação apresentado no dia das provas.

12.1.4 O programa das disciplinas, bem como a relação das obras literárias, estará disponível no manual do candidato, a ser publicado no site www.ifgoiano.edu.br/vestibular, conforme apontado no item 9 (nove).

12.2 Prova Objetiva

12.2.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha com cinco alternativas cada, das quais apenas uma é correta.

12.2.2 O número de questões por disciplina, da prova objetiva, está descrito no quadro a seguir:

Disciplina	Número de Questões
Ciências Biológicas	6
Física	6
Geografia	6
História	6
Língua Estrangeira	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Língua Portuguesa e Literatura	12
Matemática	12
Química	6

(Quadro II – N° de questões da prova objetiva)

12.3 Prova de Redação

12.3.1 Apenas serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem as melhores pontuações na prova objetiva, respeitando a seguinte equação: n° de vagas por curso ofertadas no vestibular, disponível no anexo III, multiplicado por 3.

12.3.2 Excluem-se deste quantitativo as vagas destinadas ao SiSU.

12.3.3 A prova de redação receberá nota entre 0 (zero) e 40 (quarenta) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) pontos na prova de redação será desclassificado.

12.3.4 Com referência à prova de redação, qualquer desenho, recado, oração ou mensagem – inclusive religiosa – nome, apelido, pseudônimo, rubrica, assinatura, ou qualquer marca que possa identificar a prova, que venham a ser colocados na Folha de Resposta da prova de redação, serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um dos elementos anteriormente mencionados, a prova será desconsiderada, sendo atribuída pontuação zero.

12.3.5 A Redação será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto;
- Adequação à leitura dos textos da coletânea;
- Adequação à proposta de produção textual escolhida;
- Adequação à modalidade escrita;
- Coesão e coerência textuais.

12.3.6 A prova de redação será avaliada por 2 (dois) membros da banca de correção, nomeada pela Comissão Central de Vestibular.

12.3.7 Cada um dos corretores irá realizar o processo de correção sem qualquer interferência de outro membro da banca de correção (correção cega);

12.3.8 Caso haja discrepância de mais de 2,0 (dois) pontos entre os dois corretores que corrigirem a mesma prova será feito o alinhamento da nota pelos dois corretores.

12.3.9 Caso permaneça uma discrepância superior a 2,0 (dois) pontos, caberá à coordenação da banca a terceira correção e a atribuição da nota definitiva.

12.3.10 Será atribuída nota zero à redação do candidato que se enquadrar em qualquer dos subitens a seguir:

- não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- copiar a coletânea, configurando ausência total de autoria;
- identificar-se, por qualquer meio, na folha de resposta, conforme descrito no subitem 12.3.4;
- escrever de forma ilegível;
- redigir em forma de verso ou usar linguagem iconográfica;
- escrever, na folha resposta, com lápis grafite ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.

12.4 Anulação de questões

12.4.1 Havendo alguma questão anulada em quaisquer das provas, seu valor será distribuído equitativamente para as questões válidas da respectiva disciplina.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

13. EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Para efeito deste edital a exclusão do Processo Seletivo dar-se-á em duas instâncias: Eliminação e Desclassificação.

13.2 Será eliminado do Processo Seletivo 2014/1 o candidato que:

- a) Prestar, no ato da inscrição, ou em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) Efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem o devido provimento de fundos.
- c) Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- d) Faltar à prova ou chegar ao local de provas após o horário estabelecido;
- e) Não estiver portando documento de identificação, conforme descrito nos subitens 11.2.1, 11.2.2 ou 11.2.9 no dia da prova do vestibular.
- f) Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário, à documentação exigida e ao local de realização das provas do Processo Seletivo;
- g) Não permitir sua identificação;
- h) Passar por processo de identificação especial, no dia da prova, e apresentar dados incoerentes com o registro da autoridade competente pela identificação e análise do candidato;
- i) Apresentar-se alcoolizado para a realização do exame;
- j) Não desligar e retirar a bateria do celular e/ou outros aparelhos eletrônicos, bem acondicioná-lo no espaço indicado pelos fiscais de aplicação, conforme estabelecido nos subitens 11.1.15 e 11.1.16.
- k) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- l) Se ausentar do local de prova sem autorização do responsável pela aplicação das provas e sem acompanhamento do fiscal;
- m) Não preencher o campo destinado ao tipo de prova, no cartão resposta;
- n) Levar consigo o cartão-resposta e/ou a folha de resposta de Redação, ao retirar-se da sala de prova;
- o) For surpreendido, durante a realização das provas, usando aparelho celular ou eletrônicos, mesmo que desligados, relógio e outros aparelhos e acessórios não permitidos por este Edital;
- p) Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva ou autoridades incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- q) Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- r) Sair da sala de aplicação do vestibular, caso seja um dos três últimos candidatos presentes, sem o consentimento do fiscal de aplicação da sala;
- s) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

t) O candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2014/1 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos, será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula.

13.3 Será desclassificado do Processo Seletivo 2014/1 o candidato que:

- a) Tiver pontuação zero na prova objetiva;
- b) Não obtiver pontuação suficiente para correção da prova de redação, conforme disposto no subitem 12.3.1;
- c) Entregar o texto de redação na folha destinada ao rascunho da mesma.
- d) Realizar qualquer tipo de rasura na folha destinada a prova de redação.
- e) Obter nota inferior a 4 (quatro) ponto na prova de redação.

14. PONTUAÇÃO FINAL

14.1 O total da pontuação para o resultado final do candidato será feito observando a seguinte equação:

$$PF = PTPO + PPR \text{ onde,}$$

PF = Pontuação Final. PTPO = Pontuação Total da Prova Objetiva. PPR = Pontuação da Prova de Redação.

14.2 A pontuação final, bem como da pontuação da prova objetiva e da prova de redação, será divulgada na página do candidato no sistema do vestibular 2014/1, mediante *login* e senha do candidato, a partir do dia 2/12/2013.

14.3 O Resultado Final do vestibular 2014/1, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no vestibular 2014/1, será divulgada no site www.ifgoiano.edu.br/vestibular a partir do dia 9/12/2013.

14.4 Para efeitos deste Processo Seletivo consideram-se aprovados os candidatos com pontuação suficiente para alcançar classificação igual ao número de vagas ofertadas pelo curso (vide anexo III).

14.5 Para efeitos deste Processo Seletivo consideram-se classificados todos os candidatos que foram classificados para a correção de redação, e na prova de redação obtiveram pontuação maior do que 4 (quatro) pontos.

15. RECURSOS

15.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), 2 dias úteis após a divulgação de cada uma das fases deste processo seletivo, previstas no item 1 do presente edital.

15.1.2 A impugnação dos termos do edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada a partir da data de publicação do documento até 2 (dois) dias úteis após a inscrição do candidato que realizar a proposição.

15.2. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso em campo próprio, disponível exclusivamente na página do candidato, no sistema do vestibular 2014/1;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

15.3 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

15.4 As respostas, devidamente fundamentadas, dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, na página do candidato no sistema do vestibular 2014/1, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

15.5 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta.

15.6 A Comissão Central do Processo Seletivo 2014/1 constitui a última instância administrativa para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

15.7 Caso haja alterações, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16. DESEMPATE

16.1 Havendo candidatos com idêntica pontuação far-se-á o desempate considerando-se os critérios:

1. Maior nota em Redação;
2. Maior nota de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
3. O candidato com a maior idade.

17. MATRÍCULA

17.1 Somente será matriculado no curso oferecido pelo IF Goiano o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

17.2 Os candidatos aprovados no vestibular 2014/1 estão automaticamente convocados a comparecerem ao câmpus do IF Goiano, onde fizeram sua opção de curso, nos períodos e horários a serem divulgados no momento da publicação do resultado final do processo seletivo (vestibular).

17.3 O IF Goiano se reserva o direito de não realizar contato telefônico com os candidatos, uma vez que é de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

17.4 Será convocado, por chamadas subsequentes, o número de candidatos classificados no vestibular 2014/1 correspondentes à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das mesmas, podendo prolongar-se a convocação até o vigésimo primeiro dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.

17.5 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo câmpus do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

15.5.1 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

17.5.2 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

17.5.3 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

17.6 O candidato classificado deverá apresentar no ato da matrícula 02 (duas) fotos 3x4 recentes e os documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou diploma de curso profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade etc);
- c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 02 (duas) fotocópias;
- f) Cédula de Identidade Oficial;
- h) CPF;
- i) Comprovante de endereço

17.6.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

17.7 Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

17.8 O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, terá até 30 (trinta) dias após a realização desta, para entregar no Setor de Registros Escolares do câmpus, no qual está matriculado, cópia acompanhada do original do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, bem como do respectivo histórico escolar. Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

17.8.1 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

17.8.2 O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

17.9 Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

17.10 Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

17.11 O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias consecutivos de aula, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

17.12 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência no Setor de Registros Escolares, em data prevista no Calendário Escolar de 2014, caso contrário será considerado como abandono de curso e perderá a vaga.

18. INÍCIO DAS AULAS

18.1 O início das aulas será informado no ato da matrícula.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

19.2 A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site www.ifgoiano.edu.br/vestibular, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.

19.3 A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, no site www.ifgoiano.edu.br/vestibular, a íntegra do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União.

19.4 Comprovada inexistência, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

19.5 Ao Instituto Federal Goiano é reservado o direito de não oferecer o curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas.

19.6 O IF Goiano considera dias letivos de segunda-feira a sábado.

19.7 Maiores informações sobre o processo seletivo IF Goiano 2014/1 poderão ser obtidas pelo e-mail: vestibular@ifgoiano.edu.br

19.8 O IF Goiano se reserva o direito de utilizar a prova de redação e o material do vestibular de 2014/1 produzido pelos candidatos do presente processo seletivo em cursos de formação interno e externo promovidos pela Instituição.

19.9 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Central do Processo Seletivo 2014/1.

19.10 Endereço das unidades do IF Goiano (câmpus e Reitoria)

www.ifgoiano.edu.br/vestibular		vestibular@ifgoiano.edu.br
Câmpus/ Reitoria	Site	Endereço
Ceres	http://www.ifgoiano.edu.br/ceres	Rodovia GO 154, Km 3 – Ceres-GO
Iporá	http://www.ifgoiano.edu.br/ipora	Avenida Oeste, s/n, saída para Piranhas, Bairro Santa Catarina – Iporá-GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Morrinhos	http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos	Rodovia BR 153, Km 633 – Morrinhos-GO
Reitoria	http://www.ifgoiano.edu.br http://www.ifgoiano.edu.br/vestibular	Rua 88, nº 280 – Setor Sul – Goiânia-GO
Rio Verde	http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde	Rodovia Sul Goiana, Km 01 – Rio Verde-GO
Urutaí	http://www.ifgoiano.edu.br/urutai	Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5 – Urutaí-GO

(Quadro IV – Endereço do IF Goiano)

Vicente Pereira de Almeida
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO I

Procedimentos obrigatórios para candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas a alunos de escolas públicas, bem como para solicitação de isenção de taxa de inscrição.

1. Perfil do candidato beneficiado com a reserva de vagas

1.1 O IF Goiano reservará 25% (vinte e cinco) das vagas destinadas ao vestibular aos candidatos provenientes de escola pública, conforme disposto no Anexo III do presente edital, observadas as seguintes condições:

I - cinquenta por cento das vagas de que trata o caput serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco) décimos salário-mínimo per capita;
II – restante das vagas reservadas aos estudantes provenientes de escolas públicas sem comprovação do critério econômico.

III - destinação de 56,68% das vagas reservadas, em cada um dos perfis socioeconômicos, aos estudantes provenientes de escolas públicas a população de pretos, pardos e indígenas¹.

1.2. É obrigatório, ao candidato interessado em concorrer às vagas reservadas a estudantes de escola pública, que manifeste seu interesse em campo específico no formulário de inscrição do vestibular 2014/1, bem como a apresentação da documentação comprobatória descrita no Anexo I – item 2 (dois) do presente edital.

~~1.2.1 O candidato que não apresentar documentação comprobatória até a finalização do período destinado às inscrições (ver 7.1.3) não concorrerá as vagas reservadas aos estudantes de escola pública, em qualquer um dos seus perfis, e será incluído nos candidatos que concorrem as vagas destinadas à ampla concorrência (Alterado por edital de retificação nº 001 de 16 de agosto de 2013).~~

1.2.1 O candidato que não apresentar documentação comprobatória no período destinado para tal ação (ver item 1) não concorrerá às vagas reservadas aos estudantes de escola pública, em qualquer um dos seus perfis.

1.2.2 O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência será classificado neste grupo, não precisando, portanto do envio da documentação comprobatória. (Alterado por edital de retificação nº 001 de 16 de agosto de 2013).

1.2.2.1 No momento da publicação do resultado final, o candidato terá acesso à informação sobre o grupo de sua classificação: Ampla concorrência ou Reserva de Vagas. (Alterado por edital de retificação nº 001 de 16 de agosto de 2013).

1.3. O conceito de escola pública, adotado neste edital encontra-se respaldado pelo Art. 19, da Lei nº 9394/96.

1.3.1. Escolas conveniadas não constituem-se como escola pública.

¹ O cálculo da porcentagem está respaldado pelas informações obtidas no Censo 2010 (dados demográficos mais atualizados), no qual temos as seguintes porcentagens de cor ou raça no estado de Goiás: Preta 6,53%, Parda 50,01% e Indígena 0,14%.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

I - Os candidatos certificados pelos Enem ou Encceja poderão concorrer às vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas, desde que não tenham cursado nenhum ano letivo em escola particular.

1.4. Caso um dos perfis estabelecidos no item 1 não sejam preenchidos pelos estudantes que se enquadram ao respectivo grupo, as vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, na seguinte ordem:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III – ampla concorrência².

2. Documentação comprobatória (socioeconômica e escolar)

2.1. O candidato com **renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, oriundo de escola pública, **classificado no Processo Seletivo**, deverá, no período de 16 a 20 de dezembro de 2013, apresentar documentação comprobatória do critério socioeconômico, no setor de Protocolo da unidade do IF Goiano, mais próximo de sua localidade (ver subitem 19.11 – quadro IV), apresentando também formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo II, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição.

~~2.2. Os candidatos com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, poderão também solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período descrito no subitem 7.4.2 do presente edital.~~

2.2. Os candidatos com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo, oriundo de escola pública, poderão também solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período descrito no subitem 7.4.2 do presente edital, mediante apresentação da documentação comprobatória do critério socioeconômico (via SEDEX ou no Protocolo da unidade do IF Goiano, mais próximo de sua localidade), apresentando também formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo II, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição. (Alterado pelo Edital de retificação nº 002/2013)

2.2.1 No caso descrito no Anexo I - subitem 2.2, os candidatos, caso classificados no Processo Seletivo não precisarão entregar novamente os documentos comprobatórios no período de 16 a 20 de dezembro de 2013, uma vez que já confirmaram perante o IF Goiano sua condição

² Ampla concorrência – termo utilizado para descrever as vagas do vestibular oferecidas neste edital a candidatos que não se enquadrem e se inscrevam para as vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

socioeconômica. Porém, ainda será necessário comprovar a escolaridade em escola pública, conforme descrito no Anexo I - subitem 2.6.

2.2.2 O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, mas que realizaram seus estudos em escolas particulares como bolsista integral em escola da rede privada, pode solicitar a isenção da taxa de inscrição no período descrito no subitem 7.4.2 sem contudo, concorrer às vagas destinadas a estudantes oriundos de escolas públicas.

2.3. Os **documentos válidos para comprovação do critério socioeconômicos, tanto para reserva de vagas como para isenção da taxa de vestibular**, são:

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

V. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI. DESEMPREGADOS (incluído pelo edital de Retificação nº 001 de 16 de agosto de 2013)

a) Carteira profissional (páginas de identificação - frente e verso e do último contrato de trabalho, rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego OU declaração de que está desempregado). (em modelo próprio – Anexo IV).

2.4. Em relação a declaração do candidato atestando inexistência de renda comprovada, informamos que a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.5. No **cálculo da renda** serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.6. Estão excluídos do cálculo,

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

~~2.7. TODOS os candidatos classificados na Reserva de Vagas, no ato da matrícula, deverão apresentar **Histórico Escolar do Ensino Médio**, comprovando tê-lo cursado integralmente em **escolas públicas**, bem como declaração da escola de que está cursando o último ano do Ensino Médio em escola pública, se for o caso.~~

2.7. TODOS os candidatos classificados na Reserva de Vagas deverão, no período de 16 a 20 de dezembro de 2013, apresentar **Histórico Escolar do Ensino Médio**, comprovando tê-lo cursado integralmente em **escolas públicas**, ou – se for o caso – declaração da escola de que está cursando o último ano do Ensino Médio em escola pública, no setor de Protocolo da unidade do IF Goiano, mais próximo de sua localidade (ver subitem 19.11 – quadro IV).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

3. Informações Finais

- 3.1. O **critério da raça** será autodeclaratório, não sendo necessário qualquer tipo de comprovação.
- 3.2. Os documentos estabelecidos no Anexo I - subtem 2.3 serão analisados por Comissão constituída pelo Reitor do IF Goiano.
- 3.3. O IF Goiano, se reversa o direito de, caso seja necessário, agendar visitas com os candidatos que se inscreverem no perfil socioeconômico da reserva de vagas para alunos de escola pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO II

Formulário para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos dos candidatos aprovados para as vagas reservadas aos estudantes de escola pública e dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa do vestibular – Edital nº 07, de 22 de julho de 2013, Vestibular IF Goiano. (Alterado pelo Edital de retificação nº 002/2013)

Preenchimento pelo candidato

Nº de inscrição no vestibular			
Nome			
Curso/ Câmpus			
CPF		Telefone	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	

Solicitação:

() Isenção da taxa de inscrição do vestibular.

() Reserva de vagas exclusiva a estudantes oriundos de escolas públicas, nos termos da Lei nº9.394/96, art. 19.

			2013
(cidade)	(dia)	(mês)	

Assinatura do candidato – (conforme consta no documento de identidade)

Obs: Lembre-se de anexar documentação comprobatória conforme descrito no Anexo I – item 2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO III

Distribuição das vagas disponibilizadas para o ingresso nos Cursos de Graduação do IF Goiano (Alterado por edital de retificação nº 001 de 16 de agosto de 2013).

Curso	Câmpus	Vestibular					SiSU	Total de vagas ofertadas 2014/1
		Ampla Concorrência ³	Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo ⁴		Renda superior a 1,5 Salário Mínimo ⁴			
			Preto, Pardo e Indígena ⁵	Demais Vagas	Preto, Pardo e Indígena ⁵	Demais Vagas		
Agronomia	Ceres	21	2	2	2	1	12	40
	Iporá	21	2	2	2	1	12	40
	Morrinhos	21	2	2	2	1	12	40
	Rio Verde	21	2	2	2	1	12	40
	Urutaí	21	2	2	2	1	12	40
Agronegócio	Iporá	21	2	2	2	1	12	40
	Rio Verde	21	2	2	2	1	12	40

³ Termo utilizando para descrever as vagas do vestibular oferecidas neste edital a candidatos que não se enquadrem, não se inscreveram ou não comprovaram pertencer ao grupo de candidatos com vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas.

⁴ Vagas reservadas a alunos de Escola Pública, conforme disposto na Lei 12711/12.

⁵ Vagas reservadas para alunos de Escola Pública, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2010) o percentual é - Preta 6,53%, Parda 50,01% e Indígena 0,14%.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Curso	Câmpus	Vestibular					SiSU	Total de vagas ofertadas 2014/1
		Ampla Concorrência	Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda superior a 1,5 Salário Mínimo			
			Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas	Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas		
Alimentos	Morrinhos	21	2	2	2	1	12	40
	Urutaí	15	2	1	2	1	9	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Iporá	21	2	2	2	1	12	40
	Urutaí	15	2	1	2	1	9	30
Ciências Biológicas	Ceres	21	2	2	2	1	12	40
	Rio Verde	21	2	2	2	1	12	40
	Urutaí	21	2	2	2	1	12	40
Engenharia Agrícola	Urutaí	21	2	2	2	1	12	40
Engenharia Ambiental	Rio Verde	26	3	2	2	2	15	50
Engenharia de Alimentos	Rio Verde	26	3	2	2	2	15	50
Engenharia Civil	Rio Verde	26	3	2	2	2	15	50
Gestão da Tecnologia da Informação	Urutaí	15	2	1	2	1	9	30
Matemática	Urutaí	21	2	2	2	1	12	40
Medicina Veterinária	Urutaí	21	2	2	2	1	12	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Curso	Câmpus	Vestibular					SiSU	Total de vagas ofertadas 2014/1
		Ampla Concorrência	Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda superior a 1,5 Salário Mínimo			
			Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas	Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas		
Pedagogia	Morrinhos	21	2	2	2	1	12	40
Química	Ceres	21	2	2	2	1	12	40
	Iporá	21	2	2	2	1	12	40
	Morrinhos	21	2	2	2	1	12	40
	Rio Verde	26	3	2	2	2	15	50
	Urutaí	21	2	2	2	1	12	40
Saneamento Ambiental	Rio Verde	21	2	2	2	1	12	40
Sistemas para Internet	Morrinhos	15	2	1	2	1	9	30
Zootecnia	Ceres	21	2	2	2	1	12	40
	Morrinhos	21	2	2	2	1	12	40
	Rio Verde	21	2	2	2	1	12	40

(Quadro II – Distribuição das vagas – Ampla concorrência/ Alunos de Escolas Públicas/ SiSU)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO IV

(Acrescentado pelo edital de retificação nº 001, de 16 de agosto de 2013)

Declaração do candidato atestando inexistência de renda comprovada

Eu, _____ (nome)

portador(a) do documento de identificação n. _____,
CPF nº _____, NIS nº _____
telefone(s) _____, declaro que não possuo documentos
comprobatórios de renda dada minha inexistência de renda que possa ser comprovada,
sob a pena de apuração das responsabilidades.

Declaro também, estar ciente de que conforme subitem 2.7, do anexo I, a prestação de
informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento
que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua
matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais
eventualmente cabíveis.

Solicitação:

() Isenção da taxa de inscrição do vestibular.

() Reserva de vagas exclusiva a estudantes oriundos de escolas públicas, nos termos
da Lei nº9.394/96, art. 19.

			2013
(cidade)	(dia)	(mês)	

Assinatura do candidato – (conforme consta no documento de identidade)